

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
DFD – PCA 2025

1. Identificação do requisitante

Requisitante: ASSESSORIA JURÍDICA

Responsável pela demanda: GABRIELLA GASPAR DA SILVA

Cargo/Função: Técnico Administrativo Previdenciário

E-mail institucional: gabriella\_gaspar@previjop.mg.gov.br

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta

Média

Baixa

2. Identificação da demanda

2.1 Descrição sucinta do objeto

Prestação de serviço na área de perícia médica, conforme legislação vigente, tendo como escopo atestar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica, perícia para Aposentadoria Especial e outras dos servidores públicos municipais segurados do PREVIJOP com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamento o retorno ao trabalho ou opinando pela aposentadoria, aos servidores vinculados ao RPPS, conforme especificações constantes do termo de referência.

Serviço não continuado

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Material de consumo

Material permanente/equipamento

3. Justificativa

3.1 Justificativa da necessidade da contratação

O Previjop tem como objetivo principal a concessão de benefícios sociais aos servidores públicos efetivos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de João Pinheiro, com vista a atender as prerrogativas de previdência social, nos termos propostos pela Secretaria de Previdência Social, que gerencia e delibera as ações dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A contratação atende os ditames da legislação vigente, tendo como escopo a concessão e cessação de aposentadoria por incapacidade temporária, aposentadoria especial de servidor público que exerça atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, observados o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), que o servidor se enquadra em um dos casos de exposição aos agentes nocivos listados no Anexo IV, do Decreto Federal n. 3.048/1999 (Regulamento da Previdência Social) e demais normas aplicáveis; e de aposentadoria especial, prevista no artigo 40, §4º, da Constituição, com a realização de perícia médica que fixará a data provável do início da deficiência e o seu grau (leve, moderada ou grave), o correspondente período de filiação ao respectivo RPPS, e de exercício das suas atribuições na condição de servidor público com deficiência. Os serviços de perícia médica e afins, nos termos do objeto retromencionado visam atender as competências do Instituto, para que as concessões e cessações dos benefícios atendam os requisitos legais, impostos através da EC nº 109/2019, realizando análise e pareceres no que se refere à saúde ocupacional do servidor que se pretende tal benesse e tendo

em vista que o PREVIJOP não dispõe destes profissionais é necessário a contratação destes serviços para dar efetividade nas atividades fins desta instituição.

### 3.2 Vinculação ou dependência com outra contratação

(X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

( ) Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra.

### 4. Alinhamento estratégico

Embora a contratação pretendida não esteja prevista no planejamento estratégico no órgão ou plano de contratações anual, a mencionada contratação encontra-se alinhada com o Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2025 e com o plano plurianual de investimentos, o PPA.

### 5. Estimativa preliminar do valor da contratação

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Prestação de serviço na área de perícia médica compondo a junta médica, conforme legislação vigente, tendo como escopo atestar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica, e outras dos servidores públicos municipais segurados do PREVIJOP, com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamento a retorno ao trabalho ou opinando pela aposentadoria, conforme especificações do edital e seus Anexos aos servidores vinculados ao RPPS.	Serviço	166	R\$ 358,34	R\$ 59.484,44
2.	Prestação de serviço na área de perícia médica compondo a junta médica, com especialização em medicina do trabalho, conforme legislação vigente, tendo como escopo atestar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica, e outras dos servidores públicos municipais segurados do PREVIJOP, com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamento a retorno ao trabalho ou opinando pela aposentadoria, conforme especificações do edital e seus Anexos aos servidores vinculados ao RPPS.	Serviço	83	R\$ 358,34	R\$ 29.742,22
3.	Prestação de serviço na área de perícia médica individual com especialização em medicina do trabalho, conforme legislação vigente, tendo como escopo atestar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica, e outras dos servidores públicos municipais segurados do PREVIJOP, com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamento a retorno ao trabalho ou opinando pela aposentadoria, conforme especificações do edital e seus Anexos aos servidores vinculados ao RPPS	Serviço	50	R\$339,34	R\$ 16.967,00

4.	Prestação de serviço na área de perícia médica individual, conforme legislação vigente, tendo como escopo atestar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica, e outras dos servidores públicos municipais segurados do PREVIJOP, com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamento a retorno ao trabalho ou opinando pela aposentadoria, conforme especificações do edital e seus Anexos aos servidores vinculados ao RPPS	Serviço	50	R\$339,34	R\$ 16.967,00
5.	Análise médica individual de requerimentos de isenção de imposto de renda, com base nas orientações da Receita Federal.	Serviço	24	R\$ 308,34	R\$ 7.400,16
6.	Análise médica individual dos processos de compensação financeira que dependem de parecer do Médico Perito.	Serviço	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
7.	Perícia médica individual, com especialização em medicina do trabalho, para Avaliação de Exposição à agentes prejudiciais à saúde – com análise de PPP, LTCAT e demais regulamentações.	Serviço	60	R\$339,34	R\$ 20.360,40
8.	Perito médico Assistente Técnico Judicial	Serviço	40	R\$ 358,34	R\$ 14.333,60
9.	Avaliação Social para concessão de benefício previdenciário conforme legislação vigente, tendo como escopo atestar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica, e outras dos servidores públicos municipais segurados do PREVIJOP, com finalidade de avaliar condições laborativas ou não.	Serviço	40	R\$250,00	R\$10.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 190.254,82</b>

#### 6. Indicação da dotação orçamentária

03.01.01.09.122.0902.2401 339036 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

03.01.01.09.122.0902.2401 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Desdobramento – 41 Serviços de Perícia Médica por Benefícios.

#### 7. Escolha do Fornecedor

Os pretensos contratados serão selecionados pelo sistema de credenciamento na forma paralela e não excludente, onde é viável a contratação de vários prestadores de serviços de forma simultânea. As pessoas que comparecerem e comprovarem as suas aptidões conforme solicitadas no chamamento público serão credenciados e estarão aptas a prestarem serviço ao PREVIJOP, quando convocadas.

#### 8. Prioridades e Prazos

A contratação é considerada como de alta prioridade em função de que a atividade fim do instituto depende de tal serviço para concessão de benefícios e aposentadorias. Assim, a contratação e os credenciamentos devem se iniciar tão logo for publicado o edital, devendo tornar-se de conhecimento público até o dia 06/06/2025.

9. Justificativa de Ausência dos Requisitos de Sustentabilidade

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a complexidade do objeto prescinde de requisitos de sustentabilidade.

10. Documentação mínima necessária de habilitação

Conforme art. 68 da Lei 14.133, de 2021 e termo de referência correspondente.

11. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2025 e solicitamos a devida autorização para abertura do processo.

João Pinheiro, 26 de maio de 2025.

---

Gabriella Gaspar da Silva  
Requisitante

---

Flávio Geraldo da Silva  
Agente de Contratação

*Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2025 e a abertura do processo de contratação.*

---

Marcos Antônio Machado Evangelista  
Diretor Executivo do PREVIJOP